

MOÇÃO CONTRA A PEC 280/2019

A Câmara de Vereadores do Município de General Câmara se posiciona CONTRA a Revogação dos Parágrafos 2º e 5º do art.22 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, proposto pela Assembleia Legislativa do RS através da PEC 280/2019, a qual dispensa consulta plebiscitária para a venda das estatais BANRISUL, CORSAN e PROCERGS.

Entendemos que a população tem o direito de decidir e ser consultada sobre este tema. Ademais, tais empregos são essenciais para o desenvolvimento do nosso Estado e a eventual fragilização da posição pública das mesmas pode acarretar em importantes perdas econômicas e de execução de políticos públicos para o nosso município.

Solicitamos que os deputados proponentes da referida PEC retirem suas assinaturas para interromper a tramitação.

General Câmara/RS, 31 outubro de 2019.

Art. 22. Dependem de lei específica, mediante a aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa: (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30/04/92).

- I- a criação, extinção, fusão, incorporação ou cisão de qualquer entidade da administração indireta;
- II- a alienação do controle acionário de sociedade econômica mista.

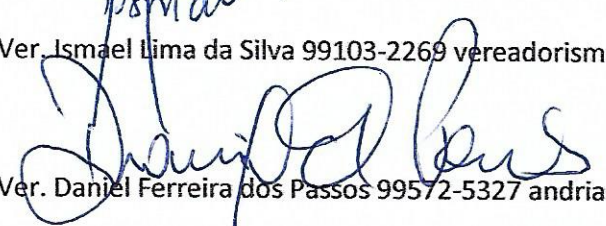
§ 2.º Especialmente no caso das Sociedades de Economia Mista Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e Companhia Riograndense de Saneamento a alienação ou transferência do seu controle acionário, bem como a sua extinção, fusão, incorporação ou cisão dependerá de consulta popular, sob a forma de plebiscito. (incluído pela Emenda Constitucional n.º 31, de 18/06/02).

§ 5.º A alienação ou transferência de controle acionário, bem como a extinção, fusão, incorporação ou cisão da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul – PROCERGS -, dependerá de manifestação favorável da população, sob forma de plebiscito. (incluído pela Emenda Constitucional n.º 47, de 16/12/04).

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA/RS



Ver. Ismael Lima da Silva 99103-2269 vereadorismael.lima@gmail.com



Ver. Daniel Ferreira dos Passos 99572-5327 andria.bortoli18@gmail.com



Ver. Geraldo Machado Brandão 99622-8822 vereadorteza2@outlook.com



Ver. Ana Lúcia Maciel Brandão 99631-1891 chicavereadora@gmail.com



Ver. Luiz Fernando Gomes Franken 99789-8175 nandogfranken@hotmail.com



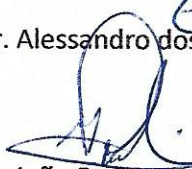
Ver. Selomar Salvador Peixote da Silva 99851-2773 selomarsp@hotmail.com



Ver. André Luiz Zanette 99889-8093 andrezanette51@hotmail.com



Ver. Alessandro dos Santos Rasquinhas 99945-3577 xando.raska@gmail.com



Ver. João Rodrigues da Silva 99967-2670 vereadorjoaorodrigues@gmail.com